



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro - 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222  
da Fortaleza - MG E-mail: [procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº 381/2020** **DE 17 DE JUNHO DE 2020**

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, PARA FINS DE RECOLHIMENTO DO IPTU.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições, e

**Considerando** o disposto nos arts. 39 e 40, do Código Tributário Municipal,

**Considerando** a necessidade de estabelecer normas para recolhimento do IPTU-2020,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Calendário Fiscal para o exercício de 2020, para fins de recolhimento do IPTU - imposto Predial e Territorial Urbano.

**Art. 2º** - Os valores referentes ao IPTU, para o exercício de 2020, poderão ser pagos, nos termos autorizados pelo Código Tributário Municipal:

I – à vista, em cota única, com desconto de 20% (vinte por cento) **até o dia 20 de julho de 2020;**

II - à vista, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) **até do dia 20 de agosto de 2020;**

III - em 03 (três) parcelas, sem desconto, nos seguintes vencimentos:

a) 20 de julho de 2020;

b) 20 de agosto de 2020;

c) 20 de setembro de 2020;



## **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**

Praça do Santuário, 1373 Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222  
da Fortaleza – MG E-mail: [procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br)

§ 1º - O pagamento da primeira parcela de que trata o inciso III deste artigo, até a data do vencimento, implica adesão ao parcelamento.

§ 2º - Em caso de atraso no pagamento da parcela incidirá sobre o valor principal até a data do efetivo pagamento, juros, correção monetária e multa, nos termos autorizados pelo Código Tributário Municipal.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cruzeiro da Fortaleza/MG, 17 de junho de 2020.**

**AGNALDO FERREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal